



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 598

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 23 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2026

26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2025

26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h30 - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2025

MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	8055	SAMANTHA DE ANDRADE SILVA
09:20	9607	VIVIAN ANDOZIA
09:40	8064	SILVIA RODRIGUES DE ALMEIDA
10:00	9121	DANIELLE COELHO SCATIMBURGO
10:20	9382	GABRIELA PEREIRA SOMBINI
10:40	9367	IZABEL DE JESUS BORGES DOS SANTOS
11:00	8193	JULIANA SANTOS MOREIRA LEITE
14:00	5091	OZIEU DA SILVA MACEDO
14:20	5373	DANIELI MUNIZ MACEDO
14:40	7384	EVELYN PATRICIA PEREIRA MONTENEGRO
15:00	8513	ELIZABETH DE CARVALHO PINTO
15:20	7939	TIAGO ISSÃO HIGA
15:40	9862	CAROLINA INES BONINI

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025.

HORÁRIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	8417	BRUNA FACCIOLLI PANZUTO
09:30	9633	DANIELA ESPI
10:00	7786	PATRICIA VENANCIO SOFFIATI
10:30	8501	ERIKA DO NASCIMENTO
11:00	9309	MIRIAM ALVES MAGALHAES CALASANS
11:30	9907/9913	ELIETE PEREIRA DA SILVA SANTOS
14:00	4305	RENATA APARECIDA GONCALVES BORGES SILVA
14:30	4566	GILBERTO GIOTTO
15:00	8078	ELENICE LOPES SANTIAGO
15:30	7402	ELISANGELA HATSUMI OSHIRO

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO
Rua Almirante Barroso, 110 – Centro – Peruíbe – SP. CEP 11772-026

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.

COMPARECIMENTO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2025

HORÁRIO	MATRICULA	NOME
11:30	8258	IRIS SOARES
12:00	9195	JOÃO DOS SANTOS MARQUES
14:00	8326	ROBERTA GAIOFATTO VERCESI
14:30	9725	MANOELA RIBEIRO DE CARVALHO GONSAGA
15:00	8432	DENISE LEITE DA SILVA
15:30	7553	EDNEIA FERREIRA
16:00	10045/10047	ELIENAI BARBOSA MUNIZ

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

Responsável pelo SESMT do Município
Dr. Haig Garabed Terzian
CRM/SP 54.097

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.630, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA O INCISO XXIII, NO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.356, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE “DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XXIII, no artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.356, de 27 de novembro de 2024, a vigorar com a seguinte redação:

XXII			
XXIII	26 de dezembro, sexta-feira		Ponto Facultativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.631, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ACRESCENTA O INCISO VIII AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.309, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 22.477/2025;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VIII ao artigo 1º, do Decreto nº 5.309, de 21 de setembro de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

.....
VIII- membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
a) Bruno Sá Cavalcante Grassano

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.632, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O INCISO VII, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.784, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, QUE “NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ‘PRORAMA BOLSA FAMÍLIA’ ATRAVÉS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 22.892/2025;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o inciso VII do artigo 1º, do Decreto nº 4.784, de 16 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

.....
VII- Bruno Sá Cavalcante Grassano
.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.633, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.902, DE 05 DE JULHO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PERUIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 11.259/2025;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os itens 1, 2, 3, 4 e 5 todos do inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 5.902, de 05 de julho de 2023, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

I-

1. Órgão Gestor:

a) Bruno Sá Cavalcante Grassano

2. CRAS Caraguava:

a) Katia Rodrigues Martins

3. CRAS Vila Ermindia:

a) Paulo Sergio Brk

4. CREAS:

a) Bruna Lopes Martins

b) Vasni Anunciada da Silva

5. Unidades de Acolhimento Institucional

a) Camila Carvalho do Amaral Marques – Casa Legus

b) Eurides Goes – Casa Semeia

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL